



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 719/2002, DE 20/03/2002 (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Dispõe sobre a inclusão de itens nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 678/2001 e posteriores alterações - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.002”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Por força do Convênio firmado com a CESP – Companhia Energética de São Paulo, em 05/11/2001, regulamentando a transferência da cidade de Primavera para a Prefeitura Municipal de Rosana, ficam incluídos nos Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 678/2001 e posteriores alterações, os seguintes itens:

ANEXO I – Fica acrescido o seguinte item:

08		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	08.12	Cidade de Primavera

ANEXO II – Ficam acrescidos os seguintes itens:

17 – URBANISMO

- 17.6 – Complexo Poliesportivo de Primavera;
- 17.7 – Portal da Cidade/Recepção/Secretaria de Turismo;
- 17.8 – Urbanização do Porto Primavera;
- 17.9 – Hospital Definitivo em Primavera;
- 17.10 – Asfalto das ruas de Primavera;
- 17.11 – Reforma e ampliação da rodoviária de Primavera;
- 17.12 – Praça da Bíblia em Primavera;
- 17.13 – Construção de duas creches em Primavera;
- 17.14 – Parque de Exposições;
- 17.15 – Estrada Primavera/Rosana pelo Bairro 68;
- 17.16 – Ampliação do Posto de Saúde – Bairro 68;
- 17.17 – Melhorias do Centro Comunitário – Bairro 68;
- 17.18 – Praça da Saúde em Rosana;
- 17.19 – Construção de uma creche em Rosana;
- 17.20 – Reforma e ampliação da creche de Rosana;
- 17.21 – Pavimentação asfáltica das ruas de Rosana;
- 17.22 – Infra-estrutura de Rosana (água, esgoto e drenagem);
- 17.23 – Estações elevatórias de esgoto de Rosana;
- 17.24 – Recapeamento das ruas asfaltadas de Rosana;
- 17.25 – Recuperação do Centro Poliesportivo Jardim Pontal;
- 17.26 – Reforma geral da Praça Central de Rosana;
- 17.27 – Reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura;
- 17.28 – Construção da Sub-Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

- 17.29 – Urbanização e paisagismo de Rosana;
- 17.30 – Reforma e ampliação do cemitério de Rosana;
- 17.31 – Ampliação da área de lazer de Rosana;
- 17.32 – Reforma do Centro de Convivência do idoso;
- 17.33 – Reforma e ampliação do Prédio da Polícia Militar;
- 17.34 – Construção do prédio da Delegacia de Polícia;
- 17.35 – Rede da Associação de Funcionários da Prefeitura;
- 17.36 – Construção e pavimentação da estrada turística (Boiadeira);
- 17.37 – Reforma da AAPP – Associação Atlética Porto Primavera;
- 17.38 – Reforma e ampliação da cozinha piloto;
- 17.39 – Terraplanagem e infra-estrutura da área hoteleira;
- 17.40 – Porto Intermodal;
- 17.41 – Área para esportes náuticos no lago;
- 17.42 – Adaptação do Escritório CESP/Camargo Corrêa para escolas;
- 17.43 – Outras obras de interesse Público acordadas com a CESP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de créditos adicionais especiais a serem abertos oportunamente, através de Lei.

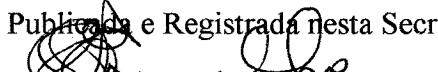
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **20 (vinte) dias** do mês de Março de 2002.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico